




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

 <p>Prefeitura de FRANCISCO BELTRÃO O melhor daqui é a nossa gente!</p>	PROCESSO Nº 068/2018	
CITAÇÃO / Nº	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018	
REFERENTE	<p>Aquisição de lixeiras de veículos para utilização pelo Departamento Beltronense de Transito - DEBETRAN.</p> <p>PERÍODO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.</p>	
EMISSÃO	08 DE FEVEREIRO DE 2018	
DEVOLUÇÃO	23 DE FEVEREIRO DE 2018	14:00 HORAS
ABERTURA LANCES	23 DE FEVEREIRO DE 2018	14:00 HORAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto à aquisição de lixeiras de veículos para serem distribuídas conforme necessidade do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETTRAN em campanhas educativa de trânsito, bem como, no lançamento da Escola Pública de Trânsito que acontecerá na 28ª Expobel.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo de referencia é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de lixeiras de veículos para serem distribuídas conforme necessidade do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETTRAN, em campanhas educativas de trânsito, bem como, no lançamento da Escola Pública de Trânsito que acontecerá na 28ª Expobel.

3 – JUSTIFICATIVA:

Trabalhar com educação de trânsito implica refletir sobre a importância da participação da comunidade na construção do seu próprio conhecimento. As ações educativas propostas pelo departamento de Trânsito estimulam a introdução do pensamento nas leis de trânsito de forma mais dinâmica e real, baseadas no diálogo, experiências e atrativos lúdicos.

A aquisição das lixeiras para veículos se faz necessária por ser um acessório indispensável para dar visibilidade às ações realizadas com a comunidade, e ainda, agraciá-la com brindes o público participante em ações, eventos, palestras e blitz educativa de trânsito.

As quantidades solicitadas baseiam-se em campanhas que serão realizadas no decorrer do ano de 2018, e também por ser o primeiro ano que o DEBETTRAN participará como expositor no evento EXPOBEL, com o lançamento da Escola Pública de Trânsito demonstrando as diversas atividades educativas de trânsito desempenhado pelo departamento.

De acordo com a quantidade estimada, efetuamos pesquisa de mercado para fins do balizamento, que apresentou valor, com os quais chegamos à estimativa de custos dos produtos solicitados.

4 – CRONOGRAMA:

Os materiais deverão ser entregues conforme demanda de serviços e de acordo com as solicitações do órgão de trânsito, pelo período de 12 (doze) meses.

A quantidade e a arte impressa nos porta lixos serão repassadas a empresa contratada conforme Campanhas Educativas de Trânsito realizadas pelo Departamento no decorrer do ano de vigência do contrato.



5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

Os produtos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega) parceladamente de acordo com as solicitações do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETTRAN localizado na Rua Curitiba, 1850, Centro, CEP: 85601-630, no horário das 08:00h as 12:00h e das 13:30h as 16:00h de segunda a sexta-feira.

6 – PRAZO DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues no **prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas notas de empenho.

7 – OBRIGAÇÕES:

Da contratada:

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes;

Não serão aceitos produtos que não estejam de acordo com o descritivo plenamente;

Entregar os produtos dentro do prazo solicitado;

Entregar os produtos acondicionados adequadamente em embalagens adequadas;

Substituir, sem ônus os produtos em desacordo com a proposta ou especificações do objeto deste termo, ou que por ventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, em até 10 (dez) dias;

Os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores do Departamento de Trânsito citado na minuta da Ata de Registro de Preços/contrato;

Independente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar algum tipo de defeito;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao DEBETTRAN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Da contratante:

Expedir nota de empenho para solicitar os produtos;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por servidor especialmente designado;



Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste instrumento;

Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato se fizerem necessárias;

Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Nº ITEM	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Lixeira para carro em TNT de 40 gramas, soldada, na cor a definir, com impressão em uma única cor, impresso em serigrafia, com medidas 17.5 x 26 cm. Modelo de impressão a ser definido conforme necessidade do Departamento.	UN	30.000	R\$ 0,61	R\$ 18.300,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 18.300,00

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da FONTE 509.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, serão efetuados pela Diretora do Departamento Marilda Galvan Ribeiro e pela servidora Rozana Carla Rotta, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas dispostas na embalagem do mesmo. Materiais sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 23/01/2018.
- Secretaria Municipal de Planejamento/Debetran.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.



12 – AUTORIZAÇÃO:


Francisco Beltrão, ___/___/2018



Marilda Galvão Ribeiro
Diretora Debetran



Antônio Pedron
Secretário Municipal de Planejamento



Pedrinho Veroneze
Sec. Mun. de Administração



Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II – Obtenção da mediana

MAPA EXEMPLAR DE PREÇO

Item	Especificação	Unidade	Quant	PARANA BRINDES	MM PERSONALIZAÇÕES	OBJETIVA	PONTO COM BRINDES	Valor Unit Médio R\$
1	Lixeira para carro em TNT de 40 gramas, soldada, na cor a definir, com impressão em uma única cor, impresso em serigrafia, com medidas 17.5 x 26 cm. Modelo de impressão a ser definido conforme necessidade do Departamento.	Unidade	30.000	R\$ 0,40	R\$ 0,40	R\$ 0,98	R\$ 0,68	R\$ 0,61

000707

Solicitamos orçamento para os Lotes/Itens abaixo (para fins de pesquisa para nova licitação)
 (*) Imprescindível constar carimbo, CNPJ, data, nome do responsável e assinatura.
 Retornar o orçamento no E-mail: debetrans@mtmt.pr.gov.br ou no Departamento de Trânsito DEBETRAN Fone: (46) 35202118 – Ilíanes.

NOME FANTASIA: MM PERSONALIZAÇÕES					
RAZÃO SOCIAL MATHEUS HENRIQUE BRAGATTO					
CNPJ: 17.564.917/0001-11					
ENDEREÇO: RUA ESMAEL TURMINA 86					
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO					
CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO					
CEP: 85601-372					
TELEFONE: 46 991180123					
E-MAIL: matheusmmpersonalizacoes@gmail.com					
Nº ITEM	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
01	Lixeira para carro em TNT de 40 gramas, soldada, na cor a definir, com impressão em uma única cor de 1 lado, impresso em serigrafia, com medidas 17,5 x 26 cm. Modelo de impressão a ser definido conforme necessidade do Departamento.	UNI	30.000	0,40	12.000,00

CARIMBO CNPJ:



DATA: 19/01/2018

NOME: Matheus Henrique Bragatto

ASSINATURA:

Solicitamos orçamento para os Lotes/itens abaixo (para fins de pesquisa para nova licitação)

(*) Imprescindível constar carimbo, CNPJ, data, nome do responsável e assinatura.

Retornar o orçamento no E-mail: debetran@mtmt.pr.gov.br ou no Departamento de Trânsito DEBETRAN Fone: (46) 35202118 – Ilianes.

000008

NOME FANTASIA: PARANA BRINDES

RAZÃO SOCIAL PARANA BRINDES LTDA - ME

CNPJ: 18.865.417/0001-82

ENDEREÇO: RUA URUGUAI N, 855

BAIRRO: VILA NOVA

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO PR

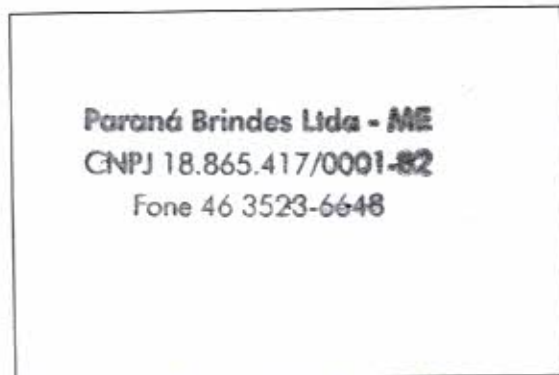
CEP: 85605-370

TELEFONE: 999717874

E-MAIL: parana_brindes@hotmail.com

Nº ITEM	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
01	Lixeira para carro em TNT de 40 gramas, soldada, na cor a definir, com impressão em uma única cor, impresso em serigrafia, com medidas 17.5 x 26 cm. Modelo de impressão a ser definido conforme necessidade do Departamento.	UNI	30.000	0,40	32.000,00

CARIMBO CNPJ:



DATA: 30/01/2018

NOME: Edina Regina de Souza

ASSINATURA: Edina R. de Souza

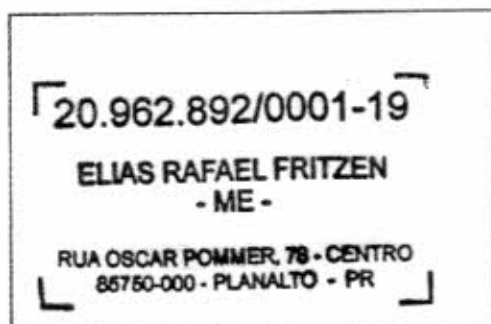
Solicitamos orçamento para os Lotes/Itens abaixo (para fins de pesquisa para nova licitação)

(*) imprescindível constar carimbo, CNPJ, data, nome do responsável e assinatura.

Retornar o orçamento no E-mail: debetran@mtmt.pr.gov.br ou no Departamento de Trânsito DEBETRAN Fone: (46) 35202118 – Ilianes.

NOME FANTASIA: OBJETIVA UNIFORMES					
RAZÃO SOCIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN ME					
CNPJ: 20.962.892.0001-19					
ENDEREÇO: RUA OSCAR POMMER					
BAIRRO: CENTRO					
CIDADE: PLANALTO					
CEP: 85750 000					
TELEFONE: 46 999401919					
E-MAIL: OBJETIVA.UNIFORMES@HOTMAIL.COM					
Nº ITEM	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
01	Lixeira para carro em TNT de 40 gramas, soldada, na cor a definir, com impressão em uma única cor, impresso em serigrafia, com medidas 17.5 x 26 cm. Modelo de impressão a ser definido conforme necessidade do Departamento.	UNI	30.000	0,98	29.400,00

CARIMBO CNPJ:



DATA: 16 DE JANEIRO DE 2018

Elia R Fritzen

ELIAS RAFAEL FRITZEN
RG 9.353.355-0 SSP/PR CPF 009.815.399-47
ADMINISTRADOR

Solicitamos orçamento para os Lotes/itens abaixo (para fins de pesquisa para nova licitação)

(*) Imprescindível constar carimbo, CNPJ, data, nome do responsável e assinatura.

Retornar o orçamento no E-mail: debetran@mtmt.pr.gov.br ou no Departamento de Trânsito DEBETRAN Fone: (46) 35202118 – Ilianes.

00010

NOME FANTASIA: PONTO COM BRINDES

RAZÃO SOCIAL: PONTO COM BRINDES LTDA ME

CNPJ: 18036328000123

ENDEREÇO: RUA DIONISIO SPESSATO 132

BAIRRO: NUCLEO INDUSTRIAL ULDORICO SABADIN

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO PR

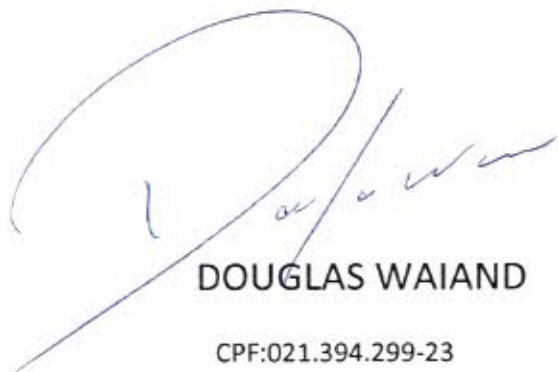
CEP: 85604444

TELEFONE:(46) 3524-7757

E-MAIL:artespontocombrindes@hotmail.com / licitacaopontocombrindes@hotmail.com

Nº ITEM	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
01	Lixeira para carro em TNT de 40 gramas, soldada, na cor a defenir, com impressão em uma única cor, impresso em serigrafia, com medidas 17.5 x 26 cm. Modelo de impressão a ser definido conforme necessidade do Departamento.	UNI	30.000	0,68	20.400,00

22 DE JANEIRO DE 2018 FRANCISCO BELTRÃO - PR



DOUGLAS WAIAND
CPF:021.394.299-23

18.036.328/0001-23
Ponto Com Brindes Ltda.
Rua Dionisio Spessato, 132
Bairro Industrial Padre Ulrico
CEP 85604-444
Francisco Beltrão - Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	020/2018
DATA DO PROCESSO:	08/02/2018
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de lixeiras de veículos para utilização pelo Departamento Beltronense de Transito - DEBETRAN
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 18.300,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.

Programa 1502:Debetran – Soluções para o trânsito – Código 03: Manter o sistema rotativo faixa azul

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
6500	13.003	15.125.1502.2.095	3.3.90.30.19.00	13	196.764,57

Obs: Saldo orçamentário: 08/02/2017

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recurso faixa azul

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2018.



ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/O



PARECER JURÍDICO N.º 0126/2018

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS EM TNT PARA VEÍCULOS

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que o DEBETRAN – Departamento Municipal de Trânsito, através da Secretaria Municipal de Planejamento, pretende a aquisição de 30.000 lixeiras em TNT para veículos para distribuição nas campanhas de trânsito realizadas pelo Município, ao custo máximo de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), via Pregão Eletrônico.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI².

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas



- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida com base nas campanhas que serão realizadas pelo DEBETTRAN, dentre elas o lançamento da Escola Pública de Trânsito a ser realizado na 28ª Expobel;
- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 04 (quatro) orçamentos: MM Personalizações (R\$ 0,40 – unitário), Paraná Brindes Ltda – ME (R\$ 0,40 – unitário), Elias Rafael Fritzen (R\$ 0,98 – unitário) e Ponto com Brindes Ltda (R\$ 0,68 – unitário), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos valores pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os gastos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, e na lei n.º 10.520/02, e no art. 48, inc. Iº, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da aquisição de 30.000 lixeiras em TNT para veículos para distribuição nas campanhas de trânsito realizadas pelo Município, ao custo máximo de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), via Pregão Eletrônico, via Pregão Eletrônico.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º

6 "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)"



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 35/2018
Termo de Referência

00014

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
35	Aquisição de Material	08/02/2018	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
6366-5	MARILDA APARECIDA GALVAN RIBEIRO	67/2018	68
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
55	Debetrã e Faixa Azul	30 dias apos a emiss	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
13	Secretaria Municipal de Planejamento	365 Dias	
Entrega			
Local			

Descrição:

Aquisição de lixeiras de veiculos para utilização pelo Departamento Beltronense de Transito - DEBETRAN

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
059675	Lixeira para carro confeccionada em TNT de 40 gramas, soldada, na cor a definir, com impressão em uma única cor, impresso em serigrafia com medidas 17,5x26cm. Modelo de impressão a ser definido conforme necessidade do Departamento Beltronense de Trãnsito.	UN	30.000,00	0,61	18.300,00
TOTAL					18.300,00
TOTAL GERAL					18.300,00

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de fevereiro de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de lixeiras de veículos para utilização pelo Departamento Beltronense de Transito - DEBETAN.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2018.



NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 020/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 23/02/2018
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Aquisição de lixeiras de veículos para utilização pelo Departamento Beltronense de Transito - DEBETAN**.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

23 de fevereiro de 2018 às 14h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição n.º 1253, de 16 de maio de 2017.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 23 de fevereiro de 2018 às 14h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**



- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Aquisição de lixeiras de veículos para utilização pelo Departamento Beltronense de Transito - DEBETRAN.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Departamento Beltronense de Trânsito - DEBETRAN - DEBETRAN, telefone nº (46) 3520-2118.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail bno endereço eletrônico: **nadia@franciscobeltrao.com.br**.
- 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador,



que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar deste PREGÃO exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, **inclusive este órgão Municipal (SEM CUSTO)**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

- 5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou " não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;



- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no site www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 7.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 21 de fevereiro de 2018 às 09h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.



- 7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.
- 7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.**
- 7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 No dia **21 de fevereiro de 2018 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4 Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

9 A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.



- 9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema
- 9.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.
- 9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.
- 9.5 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 9.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.7 A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.8 Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.9 Se ocorrer a **desconexão** da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.10 Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 10.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior A pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.



- 10.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 10.7 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 10.8 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**
- 10.10 **Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 10.09, considera-se:**
- 10.10.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**
- 10.10.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**
- 10.10.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**

11 DO ENVIO DA PROPOSTA

- 11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira..
- 11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

- 11.2 A proposta deverá **conter**:



- 11.2.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.2.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.2.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 11.2.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.2.5 **especificação do produto;**
- 11.2.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
- 11.2.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com apenas duas casas decimais (0,00).**
- 11.2.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.2.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.2.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.3 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da **PROPOSTA** por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a **PROPOSTA** não poderá ser modificada.
- 12 **DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.
- 12.3 Considerar-se-á **inexecutável** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.



- 12.4 Havendo **indícios de inexecução** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes **procedimentos**:
- 12.4.1 **questionamentos** junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecução;
 - 12.4.2 **verificação** de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
 - 12.4.3 **demais** verificações que porventura se fizerem necessárias;
 - 12.4.4 **a adequação** da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;
 - 12.4.5 **se a proposta** não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
 - 12.4.6 no julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 DA HABILITAÇÃO

- 13.1 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
- 13.1.1 **à habilitação jurídica.**
 - 13.1.2 **à qualificação econômico-financeira**
 - 13.1.3 **à regularidade fiscal e trabalhista**
 - 13.1.4 **à regularidade técnica**
 - 13.1.5 **inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública**
 - 13.1.6 **ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**
- 13.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: nadia@franciscobeltrao.com.br, sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.
- 13.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante



obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.

13.2.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**

13.2.3 A fim de **aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes**, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, **não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação,** sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

13.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

13.2.4 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

13.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias, a Pregoeira **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.2.6 A documentação remetida via **original deverá corresponder exatamente** àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico **resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação,** se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".

13.3 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia. Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

13.4 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.4.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, **substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.5.3.1; 13.5.3.2; 13.5.3.3; 13.5.3.4; 13.5.3.5; 13.5.3.6;**

13.5 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

13.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

13.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis,** a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,** devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.



- 13.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 13.5.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 13.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 13.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 13.5.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 13.5.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- 13.5.2.4 Somente serão aceitas as Demonstrações Contábeis na forma da Lei, respeitando a norma legal que rege estes documentos, os quais deverão contemplar: a indicação do número das páginas e do número do Livro Diário onde estão inscritos o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo; assinatura do contador e do titular ou representante legal da entidade nas Demonstrações Contábeis; e prova de registro na Junta Comercial ou cartório (com carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial).
- 13.5.2.5 Para fins do subitem 13.5.2.2., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).
- 13.5.2.6 Para empresas constituídas há menos de 1 (um) ano, será aceita a apresentação do balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado do documento de constituição da empresa, que comprove tal condições. Não será aceito nenhum outro documento, que não este, previsto em Lei.



- 13.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 13.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
 - 13.5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - 13.5.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - 13.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - 13.5.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
 - 13.5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
 - 13.5.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
 - 13.5.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
 - 13.5.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 13.5.4 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:
- 13.5.4.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital. **(ANEXO III)**
 - 13.5.4.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**
- 13.5.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 13.5.6 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 13.5.7 **O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.**

14 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 14.1 A documentação solicitada no item 13, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: **Nádia Dall'Agnol**. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 14.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 14.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15 DOS RECURSOS

- 15.1 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 15.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 15.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 15.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**
- 15.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 15.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 15.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 15.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 15.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;



- 15.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 15.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DO VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 Não haverá reajuste de preço.
- 18.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)**.
- 18.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos da faixa azul. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:



Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6500	13.003	15.125.1502.2.095	3.3.90.30.19.00	13

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VI** deste Edital.
- 19.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 19.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 20.1 **O prazo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Departamento Beltronense de Trânsito - DEBETRAN.**
- 20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Departamento Beltronense de Trânsito - DEBETRAN, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em



conformidade com a indicação do contratante, **no prazo máximo de 02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

21 DAS PENALIDADES

21.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

21.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.

21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.

21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.

21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.



22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 23.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 23.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
- 23.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 23.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente



formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

- 23.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 23.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 23.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 23.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 23.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 23.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 23.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 23.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 23.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 23.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 23.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 23.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 23.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;



ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta do Contrato

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2018.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 020/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de lixeiras de veículos para utilização pelo Departamento Beltronense de Transito - DEBETRAN

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame **Aquisição de lixeiras de veículos para utilização pelo Departamento Beltronense de Transito - DEBETRAN**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Departamento Beltronense de Trânsito - DEBETRAN, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	59675	Lixeira para carro confeccionada em TNT de 40 gramas, soldada, na cor a definir, com impressão em uma única cor, impresso em serigrafia com medidas 17,5x26cm. Modelo de impressão a ser definido conforme necessidade do Departamento Beltronense de Trânsito.	30.000,00	UN	0,61	18.300,00

- 1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)**.

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

- 2.1. Os produtos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com a solicitação da Departamento Beltronense de Trânsito - DEBETRAN, localizado na Rua Curitiba, 1850, Centro, no horário das 08:00h as 12:00h e das 13:30h as 16:00h de segunda a sexta-feira, no município de Francisco Beltrão.

2.1.1. **Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados do recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.**

- 2.1. **Poderá ser solicitada pela Municipalidade, antes da confecção definitiva, uma peça pronta para aprovação, para comprovar a qualidade do material utilizado.**
- 2.2. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

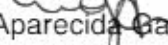


III – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

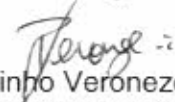
- 3.1. **Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 3.2. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 3.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.**
- 3.4. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 3.5. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2018.

SOLICITANTE


Marilda Aparecida Galvan Ribeiro
Diretora da Departamento Beltronense de
Trânsito - DEBETAN

AUTORIZAÇÃO


Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal de Administração



EDITAL DE PREGÃO Nº 020/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de lixeiras de veículos para utilização pelo Departamento Beltronense de Transito - DEBETAN

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2018, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	***

Informar Valor Unitário;

Informar especificação do serviço;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Francisco Beltrão, de de 2018.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :
Cargo :



EDITAL DE PREGÃO Nº 020/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de lixeiras de veículos para utilização pelo Departamento Beltronense de Transito - DEBETRAN

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na nº, C.N.P.J. nº, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2018.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 020/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de lixeiras de veículos para utilização pelo Departamento Beltronense de Transito - DEBETRAN

ANEXO - IV

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº,
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 020/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de lixeiras de veículos para utilização pelo Departamento Beltronense de Transito - DEBETRAN

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 020/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de lixeiras de veículos para utilização pelo Departamento Beltronense de Transito - DEBETAN

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro , inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 020/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de lixeiras de veículos para utilização pelo Departamento Beltronense de Transito - DEBETAN**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 020/2018 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pela secretaria, após o recebimento definitivo do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.



PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 017/2018 – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos Recursos da faixa azul. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6500	13.003	15.125.1502.2.095	3.3.90.30.19.00	13

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os produtos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com a solicitação da Departamento Beltronense de Trânsito - DEBETRAN, localizado na Rua Curitiba, 1850, Centro, no horário das 08:00h as 12:00h e das 13:30h as 16:00h de segunda a sexta-feira, no município de Francisco Beltrão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - **Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados do recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - **Poderá ser solicitada pela Municipalidade, antes da confecção definitiva, uma peça pronta para aprovação, para comprovar a qualidade do material utilizado.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - **Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

PARÁGRAFO TERCEIRO – O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, **sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.**

PARÁGRAFO QUINTO - Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.



PARÁGRAFO SEXTO - A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2018 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2018, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **020/2018** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2018
Nº lotação/dispensa/inexigibilidade*	20
Modalidade*	Pregão
Numero edital/processo*	68
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de lixeiras de veículos para utilização pelo Departamento Beltronense de Trânsito - DEBETRAN
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1300315125150220953390301900
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	18.300,00
Data de Lançamento do Edital	08/02/2018
Data de Abertura das Propostas	23/02/2018
NOVA Data de Abertura das Propostas	Data Registro
Data Cancelamento	Data Registro

CPR: 6002189963 (Logout)

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:F4DF6FE1**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº 020/2018 – UASG 987565 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE.A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de fevereiro de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de lixeiras de veículos para utilização pelo Departamento Beltronense de Transito - DEBETAN.**Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2018.**Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira**Publicado por:**
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:9C8A261F**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de fevereiro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto o **Contratação da prestação de serviços para hospedagem e fornecimento de refeições no horário de almoço e jantar.**Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **22 fevereiro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2018.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro**Publicado por:**
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:B7B3B3E5**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL Nº 04/2018/PMFB**
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ME e EPP**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ****RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO**

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar as 15:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, pelo menor preço por item, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de serviços funerários e de transporte de cadáver para atendimento social. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:C45401A6**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
PROCESSO DISPENSA Nº 09/2018**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para execução de concurso público para provimento de cargos de nível médio e superior.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecido	Unidade	Quantidade	Preço total R\$
1	FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE DE LONDRINA	SERVIÇO	1,00	70.000,00

Valor total dos gastos com a **PROCESSO DE DISPENSA Nº 09/2018 R\$ 70.000,00** (Setenta Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:A39E93D4**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

COM ENDEREÇO NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, PORTADOR DO CIC/RG 3.044.220-2/PR E DO CPF/MF Nº 792.370.299-34.

CONTRATADO: **ROSELI GOMES RIBEIRO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.030.469/0001-52, com endereço na Rua Dr. Jorge Xavier da Silva, 1125, Centro, CEP: 84.165-000, Castro - Pr., neste ato representada por sua representante legal, Sra. Roseli Gomes Ribeiro, Empresária, portadora da CI/RG nº 7.758.441-2 e no CPF/MF nº 016.276.979-26, residente e domiciliada em Castro - Pr. **OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA PARA USO E EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO INTERIOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, SITUADO NA AV. PRESIDENTE KENNEDY COM FUNDOS A DR. JORGE XAVIER DA SILVA, CENTRO – SMGP.**

VALOR: Pela locação do espaço situado no LOTE 009, a **CONCESSIONÁRIA**, pagará ao **MUNICÍPIO** o valor mensal de **R\$ 2.511,00 (dois mil, quinhentos e onze reais)**, no 10º (décimo) dia útil de cada mês, após a assinatura deste termo contratual, conforme cláusula editalícia.

EXECUÇÃO: O prazo máximo para assinatura do presente **CONTRATO** será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da homologação desta Concorrência Pública.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do **CONTRATO** será de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura.

MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONCEDENTE
 ROSELI GOMES RIBEIRO
 CONCESSIONÁRIA

10851 /2018

MUNICÍPIO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2017

DATA DO CONTRATO: 30 JANEIRO DE 2018.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ**, COM ENDEREÇO NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, PORTADOR DO CIC/RG 3.044.220-2/PR E DO CPF/MF Nº 792.370.299-34.

CONTRATADO: **NORDESTE TRANSPORTES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.299.270/0001-07, com endereço na Av. Afonso Botelho, 708, Jardim Maia, CEP: 87.301-040, Campo Mourão - Pr, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Teófilo Boiko, Empresário, portador da CI/RG nº 368.816-0 SSP/PR e no CPF/MF nº 028.745.479-72, residente e domiciliada em Campo Mourão - Pr.

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA PARA USO E EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO INTERIOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, SITUADO NA AV. PRESIDENTE KENNEDY COM FUNDOS A DR. JORGE XAVIER DA SILVA, CENTRO – SMGP.

VALOR: Pela locação do espaço situado no LOTE 013, a **CONCESSIONÁRIA**, pagará ao **MUNICÍPIO** o valor mensal de **R\$ 89,00 (oitenta e nove reais)**, no 10º (décimo) dia útil de cada mês, após a assinatura deste termo contratual, conforme cláusula editalícia.

EXECUÇÃO: O prazo máximo para assinatura do presente **CONTRATO** será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da homologação desta Concorrência Pública.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do **CONTRATO** será de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura.

MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONCEDENTE
 TEÓFILO BOIKO
 NORDESTE TRANSPORTES LTDA
 CONCESSIONÁRIA

10852/2018

■ Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018/PMEAI

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e materiais de expediente e escritório para uso e consumo no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI da Secretaria de Assistência Social do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Data de Abertura: 27/02/2018. **Horário:** 09:00 horas. **Local:** Sala de Licitações. **Autorização:** Hilário Czechowski – Prefeito Municipal. **Informações sobre o pregão:** O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 08 de fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS ANDREIV

Pregoeiro

11040/2018

■ Fênix

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Município de Fênix torna público que irá requerer ao IAP, a licença de Operação para aterro sanitário implantado na Estrada Bela Vista, lote nº 311-A, Gleba Corumbataí, Fênix - Paraná.

10605/2018

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

O Município de Fênix, através do Departamento de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às **8:30 horas do dia 28 de fevereiro de 2018**, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações, sito na Rua Jangada, nº 25, centro, Fênix - Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para construção da Unidade Básica de Saúde - UBS com área de 324,51 m2. Valor Máximo: R\$ 425.743,54 (Quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Prazo para execução: 7 (sete) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou através do site www.fenix.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3272-8000. Fênix, 08 de fevereiro de 2018.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
 Presidente da Comissão de Licitação

11362/2018

■ Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de fevereiro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOPE, que tem por objeto o **Contratação da prestação de serviços para hospedagem e fornecimento de refeições no horário de almoço e jantar**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **22 fevereiro às 09:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitacoes. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2018.

Cidney Barbiero Filho
 Pregoeiro

11082/2018

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Município de Francisco Beltrão torna público que recebeu do IAP, a licença de operação de nº 11168, com validade até 24/04/2018, para a atividade de aterro sanitário, instalada na Linha Menino Jesus, s/n, zona rural, Francisco Beltrão, Paraná.

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Município de Francisco Beltrão torna público que requer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de aterro sanitário, instalada na Linha Menino Jesus, s/n, zona rural, Francisco Beltrão, Paraná.

11150/2018

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018 – UASG 987565 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de fevereiro de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de lixeiras de veículos para utilização pelo Departamento Beltronense de Transito - DEBETRAN**. Abertura da propostas e recebimento dos lances, a partir das **14:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2018**. Edital na íntegra, à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2018

NÁDIA DALL AGNOL
 Pregoeira

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

DECRETO Nº 1259/2018
SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2018 e efetua alterações nos Anexos de LDO para o ano de 2018 e dá outras providências.

Table with columns: Lote, Tipo, Ref., Dotação, Vinculo, Valor. It lists various budget items and their corresponding values.

Table with columns: Tipo, Ref., Dotação/Função, Vinculo, Valor. It details the origin of resources for different budget types.

Art. 2º Fica alterado o conteúdo da receita e das despesas da LDO 2018.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAKRON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DECRETO Nº 1260/2018
SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2018 e efetua alterações nos Anexos de LDO para o ano de 2018 e dá outras providências.

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2018, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R\$ 1.018.721,12 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e um reais e doze centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

Table with columns: Lote, Tipo, Ref., Dotação, Vinculo, Valor. It lists budget items for the second decree.

Table with columns: Tipo, Ref., Dotação/Função, Vinculo, Valor. It details the origin of resources for the second decree.

Art. 2º Fica alterado o conteúdo da receita e das despesas da LDO 2018.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAKRON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DECRETO Nº 1261/2018
SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2018 e efetua alterações nos Anexos de LDO para o ano de 2018 e dá outras providências.

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2018, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R\$ 1.575.052,30 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e dois reais e trinta centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

Table with columns: Lote, Tipo, Ref., Dotação, Vinculo, Valor. It lists budget items for the third decree.

Table with columns: Tipo, Ref., Dotação/Função, Vinculo, Valor. It details the origin of resources for the third decree.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DECRETO Nº 1262/2018
SÚMULA: - Dúvida ponto facultativo nos dias 12/02/2018 (segunda-feira) e 14/02/2018 (quarta-feira), no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

Art. 2º Fica alterado o conteúdo da receita e das despesas da LDO 2018.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAKRON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DECRETO Nº 1263/2018
SÚMULA: - Nomeia CRISTIANE RIBEIRO, aprovada em Concurso Público, para assumir o cargo de PROFESSOR.

Art. 1º Fica nomeado nos dias 12 de fevereiro (segunda-feira) e 14 de fevereiro de 2018 (quarta-feira) no âmbito do Poder Executivo Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em virtude de ausência de candidato, dia 13 de fevereiro de 2018 (terça-feira).

MAKRON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DECRETO Nº 1264/2018
SÚMULA: - Nomeia CRISTIANE RIBEIRO, aprovada em Concurso Público, para assumir o cargo de PROFESSOR.

Art. 1º Fica nomeado nos dias 12 de fevereiro (segunda-feira) e 14 de fevereiro de 2018 (quarta-feira) no âmbito do Poder Executivo Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em virtude de ausência de candidato, dia 13 de fevereiro de 2018 (terça-feira).

MAKRON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Art. 1º Fica nomeado em caráter substitutivo CRISTIANE RIBEIRO, aprovada em Concurso Público, nos termos do Edital nº 01/2015 e Edital de Convocação nº 001/2015 de 25/01/2015.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAKRON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 002/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS TIPO MELHOR TÉCNICA E PREGO ENTENDEDO PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR.

Art. 1º - A data para recebimento dos envelopes 101, 02 e 103 fica redesignada para o dia 02 de março de 2018, às 09:00 horas e a abertura dos envelopes para a inscrição 101 em que não ocorrerá a desclassificação de habilitação, será no dia 02 de março de 2018, às 09:00 horas.

Art. 2º - O prazo máximo para realização das vistas fica redesignado para até o dia 23 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Fornecedores habilitados em demais contratos estabelecidos no Edital Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2018.

CELEBRAR FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 045/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ME E FPP

Art. 1º - A data para recebimento dos envelopes 101, 02 e 103 fica redesignada para o dia 02 de março de 2018, às 09:00 horas e a abertura dos envelopes para a inscrição 101 em que não ocorrerá a desclassificação de habilitação, será no dia 02 de março de 2018, às 09:00 horas.

Art. 2º - O prazo máximo para realização das vistas fica redesignado para até o dia 23 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Fornecedores habilitados em demais contratos estabelecidos no Edital Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2018.

CELEBRAR FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 050/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ME E FPP

Art. 1º - A data para recebimento dos envelopes 101, 02 e 103 fica redesignada para o dia 02 de março de 2018, às 09:00 horas e a abertura dos envelopes para a inscrição 101 em que não ocorrerá a desclassificação de habilitação, será no dia 02 de março de 2018, às 09:00 horas.

Art. 2º - O prazo máximo para realização das vistas fica redesignado para até o dia 23 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Fornecedores habilitados em demais contratos estabelecidos no Edital Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2018.

CELEBRAR FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 051/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ME E FPP

Art. 1º - A data para recebimento dos envelopes 101, 02 e 103 fica redesignada para o dia 02 de março de 2018, às 09:00 horas e a abertura dos envelopes para a inscrição 101 em que não ocorrerá a desclassificação de habilitação, será no dia 02 de março de 2018, às 09:00 horas.

Art. 2º - O prazo máximo para realização das vistas fica redesignado para até o dia 23 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Fornecedores habilitados em demais contratos estabelecidos no Edital Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2018.

CELEBRAR FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 052/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ME E FPP

Art. 1º - A data para recebimento dos envelopes 101, 02 e 103 fica redesignada para o dia 02 de março de 2018, às 09:00 horas e a abertura dos envelopes para a inscrição 101 em que não ocorrerá a desclassificação de habilitação, será no dia 02 de março de 2018, às 09:00 horas.

Art. 2º - O prazo máximo para realização das vistas fica redesignado para até o dia 23 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Fornecedores habilitados em demais contratos estabelecidos no Edital Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2018.

CELEBRAR FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 053/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ME E FPP

Art. 1º - A data para recebimento dos envelopes 101, 02 e 103 fica redesignada para o dia 02 de março de 2018, às 09:00 horas e a abertura dos envelopes para a inscrição 101 em que não ocorrerá a desclassificação de habilitação, será no dia 02 de março de 2018, às 09:00 horas.

Art. 2º - O prazo máximo para realização das vistas fica redesignado para até o dia 23 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Fornecedores habilitados em demais contratos estabelecidos no Edital Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2018.



156

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 30, quarta-feira, 14 de Fevereiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202018 - UASG 087505**

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23 de fevereiro de 2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL FOR ITEM, que tem por objeto a aquisição de licenças de softwares para utilização pelo Departamento Eletrônico de Trânsito - DEBETRAN. Abertura das propostas e recebimento das lances a partir das 14:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2018. Edital no íntegro a disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Getúlio Vargas nº 3.000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br, licitações, ou através do site www.compras.gov.br para informações complementares através dos telefones (41)3520-2107 e 3529-2103.

Francisco Beltrão, 8 de fevereiro de 2018
NADIA DALL AGNOL
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2018**

TIPO: Menor Preço Por Lote - REGIME DE CONTRATAÇÃO: Empreitada global. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para execução de reforma do Ginásio Municipal de Esportes Professor Robinson Reis no município de Guairá, com recusa de repogramação da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, contrato de repasse OGI/ME 790612/2013 (operação 0088756-7) - Da Vitoria Técnica. As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRELIMINAR (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, com o Engº Luiz Mitsuho Shimoi, pelos telefones (44) 36429972/9965, em horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira. Data de Abertura: às 08h00min do dia 23 de março de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guarara.pr.gov.br no link "Processos de Licitação". Demais informações no Departamento de Compras e Licitação do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone: (44) 3642-9924 - e-mail: compras@guarara.gov.br.

Guairá, 8 de fevereiro de 2018
ANILDO MOURAS PERACOLI
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 200/2017 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis para manutenção das atividades da Administração Pública.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA N.º 001/2018.
CONTRATADA: ANILONHO SIANGI COMÉRCIO 3R COMBUSTÍVEL LTDA ME.
VALOR TOTAL: R\$ 2.055.278,00 (Dois milhões trinta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais).
ATA N.º 002/2018.
CONTRATADA: IDEAL GUAPU LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 2.132.640,00 (Dois milhões e cento e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Guarapuava, 09 de Janeiro de 2018.
Atmazel de Lima Valentin Gerente de Licitações e Formalização de Contratos.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º 157018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIPRIOS ALIMENTÍCIOS NO ÂMBITO DO CONSUMO - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item
SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 1.168/2006 e Lei Complementar n.º 123/2006.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 08h45 do dia 01/03/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 01/03/2018.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.gov.br/procadoc/procadoc.html>, pelo código 0603201802400156.

PREGOEIRA: JESSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2.ª andar - CEP: 85.010-990, Telefone: (42)3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: www.guarapuava.pr.gov.br no link "editais de licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 5 de Fevereiro de 2018.
MATHIUS AUGUSTO FRIGHIETTO
Gerente Interno de Licitações e Formalização de Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º 172018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BAIXAMENTO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL DE GUARAPUAVA.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item
SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 1.168/2006 e Lei Complementar n.º 123/2006.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 08h45 do dia 01/03/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 14h00min do dia 01/03/2018.

PREGOEIRA: JESSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2.ª andar - CEP: 85.010-990, Telefone: (42)3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.
EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: www.guarapuava.pr.gov.br no link "editais de licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 7 de Fevereiro de 2018.
MATHIUS AUGUSTO FRIGHIETTO
Gerente Interno de Licitações e Formalização de Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018**

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º 19/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CENÓTIOS PARA O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEUS
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item
SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 1.168/2006 e Lei Complementar n.º 123/2006.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 08h45 do dia 02/03/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 02/03/2018.
PREGOEIRA: JESSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2.ª andar - CEP: 85.010-990, Telefone: (42)3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: www.guarapuava.pr.gov.br no link "editais de licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 7 de Fevereiro de 2018.
MATHIUS AUGUSTO FRIGHIETTO
Gerente Interno de Licitações e Formalização de Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018**

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º 26/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO NO ÂMBITO DO CONSUMO R\$ 1790261,00. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo como Decretos Municipais n.º 1.168/2006 e 6.280/2017.
REPRESENTANTE DAS PROPOSTAS: Ocorrerá Das 08h45 às 08h59 do dia 01/03/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 01/03/2018.
PREGOEIRO: LARISSA MARIA BRZEZINSKI.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2.ª andar - CEP: 85.010-990, Telefone: (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: www.guarapuava.pr.gov.br no link "editais de licitações".
Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 7 de Fevereiro de 2018.
MATHIUS AUGUSTO FRIGHIETTO
Gerente Interno de Licitações e Formalização de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAZU

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018**

Registro de Preços N.º 005/2018. Objeto: Locação de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais com fornecimento de software para gestão, 08 (Oito) equipamentos de coleta, manuseio preventiva e corretiva, atualizações, garantia de manutenção analítica, computadores de backup, suporte técnico e visitas mensais in loco, incluindo, Instalação e Treinamentos.
Data da sessão de abertura: 28/02/2018.
Horário da sessão de abertura: 09h00min.
Valor estimado: R\$ 50.128,32 (Cinco mil cento e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).
Local: Prefeitura Municipal de Iguaçu, Avenida Celerino S/O, Centro, Iguaçu - Paraná.
Informações: (45) 3248-1159.

Iguaçu, 5 de Fevereiro de 2018.
ANA LÍCIA DE SOUZA
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2018

Objeto: Construção de cobertura em estrutura pré fabricada metálica, cobertura em estrutura metálica e de preservação de materiais conforme projetos e especificações.

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Manoel Góes	Construção de cobertura em estrutura pré fabricada metálica	300,00 m²	150

Data da sessão de abertura: 19/03/2018.
Horário da sessão de abertura: 09h00min.
Valor estimado: R\$107.267,05 (cento e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinco centavos).
Local: Prefeitura Municipal de Iguaçu, Avenida Celerino S/O, Centro, Iguaçu - Paraná.
Informações: (45) 3248-1159.

Iguaçu, 08 de Fevereiro de 2018.

ANA LÍCIA DE SOUZA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato n.º 034/2018. Tomada de Preços n.º 023/2017-PML. Contratada: Construtora Catho Ltda. CNPJ: 16.829.146/0001-84. Objeto: Contratação de empresa para execução de sistemas de drenagem e obras complementares no quadro urbano de Irati, em atendimento ao contrato de repasse n.º 829884/2016/MCIDADES/AIXA. Valor contratual: R\$ 795.954,12 (setecentos e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos). Prazo de execução: 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

Ata de Registro n.º 004/2018. Pregão Eletrônico n.º 155/PML. Contratada: Upstart Veículos Ltda. CNPJ: 06.105.496.0001-06. Objeto: Aquisição de veículo automotor em atendimento ao Convênio n.º 835860/2016/MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA. Valor contratual: R\$ 115.900,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais). Marca: GM Chevrolet S10. Validade: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.